



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a correção de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova:

Art. 1º Fica concedida correção de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico para os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) a título de revisão geral e de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) a título de aumento real.

Art. 2º A correção por esta Lei não se aplica aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal que percebem o correspondente ao salário mínimo, determinado por legislação específica do Governo Federal.

Art. 3º Na aplicação do índice de correção previsto no art. 1º desta Lei, a remuneração dos servidores, incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI, do art. 37, da Constituição da República.

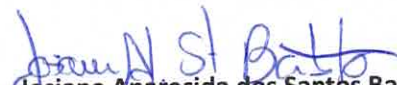
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026;

Madre de Deus de Minas, 10 de fevereiro de 2026.


Othon José Araújo Fajardo
Presidente


Valmir de Oliveira Santos
Vice-Presidente


Josiane Aparecida dos Santos Batista
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS*Poder Legislativo*

abril	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
maio	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
junho	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
julho	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
agosto	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
setembro	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
outubro	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
novembro	R\$	74.149,71	R\$	78.513,07	R\$	80.021,94
dezembro	R\$	174.058,14	R\$	167.125,06	R\$	204.186,38
	R\$	1.004.800,97	R\$	1.046.381,00	R\$	1.100.039,79

4- FONTE DE RECURSOS**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa em questão possui adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes e com a Lei Orçamentária Anual

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara

Após apuração dos cálculos demonstrado no Impacto Orçamentário- Financeiro, atendendo ao art.17 da LRF, informamos que tal aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no ANEXO DE METAS FISCAIS constantes na LDO, já que o aumento previsto na Receita Corrente Líquida, para os anos posteriores suportará os dispêndios que ocorram, mantendo o equilíbrio econômico financeiro desta Casa

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro refere-se à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, conforme prevê o Projeto de Lei.

1- TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
(x) Despesa de Caráter Continuoado		() criação, expansão ou aperfeiçoado de ação governamental		
Descrição :				
Dispõe sobre a reajuste da inflação e aumento real				
2- CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
Atual	2026	2027	2028	
Vencimentos	R\$ 833.411,53	R\$ 838.942,49	R\$ 933.457,49	
Obrigações Patronais	R\$ 141.679,96	R\$ 176.177,92	R\$ 196.026,07	
Total	R\$ 975.091,49	R\$ 1.015.120,42	R\$ 1.129.483,57	
Valor novo subsídio				
Vencimentos	R\$ 858.804,25	R\$ 864.777,69	R\$ 961.683,57	
Obrigações Patronais	R\$ 145.996,72	R\$ 181.603,31	R\$ 201.953,55	
Total	R\$ 1.004.800,97	R\$ 1.046.381,00	R\$ 1.163.637,12	
Aumento percentual	3,047%	3,079%	3,024%	
Aumento Financeiro	R\$ 29.709,48	R\$ 31.260,58	R\$ 34.153,55	
Duodécimo				
	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.200.000,00	
Limite 70% Atual	36,24%	39,95%	42,43%	
Limite 70% Atualizado	37,34%	41,18%	43,71%	
Diferença	1,10%	1,23%	1,28%	
Comprometimento orçamentário	R\$ 1.004.800,97	R\$ 1.046.381,00	R\$ 1.163.637,12	
	R\$ 1.295.199,03	R\$ 1.053.619,00	R\$ 1.036.362,88	
Receita Corrente Líquida	R\$ 36.002.205,11	R\$ 36.902.260,24	R\$ 37.824.816,74	
	2,79%	2,84%	3,08%	
3- PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS				
	2026	2027	2028	
janeiro	R\$ 89.245,73	R\$ 94.125,20	R\$ 95.634,06	
fevereiro	R\$ 74.149,71	R\$ 78.513,07	R\$ 80.021,94	
março	R\$ 74.149,71	R\$ 78.513,07	R\$ 80.021,94	

[Handwritten signature]
João A. S. Barbosa



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a presente proposição que visa atender a aplicação da revisão geral anual à remuneração dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O referido projeto visa atender o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República com objetivo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos do legislativo.


Apesar de existir a previsão constitucional da revisão anual da remuneração dos servidores, todavia a mesma somente pode ser levada a cabo mediante o cumprimento de duas condições específicas igualmente previstas no texto do art. 37, X, da Constituição da República, a saber: “por lei específica” e “observada a iniciativa privativa em cada caso”.

Ademais, o referido inciso X do art. 37 pressupõe alguns requisitos particulares, sendo que o primeiro é o requisito formal, segundo o qual é exigível “lei específica” para sua efetivação.

Por se tratar de matéria que envolve o aumento de despesa de pessoal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, segue junto à proposição, o relatório de impacto financeiro e orçamentário expedido pelo setor contábil da Câmara Municipal.

Diante do exposto, encaminho à proposição para análise dos nobres edis, esperando o que a mesma seja aprovada, após deliberação.

Atenciosamente,


Othon José Araújo Fajardo
Presidente


Valmir de Oliveira Santos
Vice-Presidente


Josiane Aparecida dos Santos Batista
Secretária